

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**  
Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**  
Edmilson Souza Santos

**Secretaria de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**  
Renata da Silva Fagundes

**Secretaria de Educação**  
Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**  
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**  
Jonas de Siqueira Cesar

**Secretaria Municipal de Administração**  
Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**  
Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**  
Marcos Aurélio De Souza

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**  
Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança  
Pública e Trânsito**  
Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 060/2020**  
**Processo nº 3714/2020**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de maneira ininterrupta 24 hs por dia, 7 dias por semana para fornecimento de gases medicinais, incluso manutenção corretiva da rede de distribuição de gases medicinais e acessórios de final de linha, para atendimento ao Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus.– Quissamã-RJ, em favor da empresa:

- **PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA**, CNPJ: 33.962.915/0001-37, no valor de R\$ 347.949,72 (Trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 07 de agosto de 2020.

**Renata da Silva Fagundes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Luciano de Almeida Lourenço**  
**Chefe de Gabinete**

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Edmilson Souza Santos**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto N° 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO, CADASTRO E LANÇAMENTO

EDITAL Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Quissamã através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados a lista dos contribuintes que tiveram o seu pedido de isenção de IPTU 2020 concluído até 06/08/2020, devendo os interessados comparecerem ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00h às 11:00h.

DEFERIDOS

Processos	Situação	Processos	Situação
08803/2019	Deferidos	10743/2019	Deferidos
08840/2019	Deferidos	10751/2019	Deferidos
09176/2019	Deferidos	10840/2019	Deferidos
09301/2019	Deferidos	10851/2019	Deferidos
09406/2019	Deferidos	10857/2019	Deferidos
09549/2019	Deferidos	10883/2019	Deferidos
09584/2019	Deferidos	10892/2019	Deferidos
09694/2019	Deferidos	10951/2019	Deferidos
09776/2019	Deferidos	10952/2019	Deferidos
09924/2019	Deferidos	10965/2019	Deferidos
10161/2019	Deferidos	10976/2019	Deferidos
10213/2019	Deferidos	11034/2019	Deferidos
10232/2019	Deferidos	11069/2019	Deferidos
10310/2019	Deferidos	11168/2019	Deferidos
10344/2019	Deferidos	11277/2019	Deferidos
10415/2019	Deferidos	11286/2019	Deferidos
10495/2019	Deferidos	11620/2019	Deferidos
10526/2019	Deferidos	11666/2019	Deferidos
10572/2019	Deferidos	11674/2019	Deferidos
10585/2019	Deferidos	11853/2019	Deferidos
10597/2019	Deferidos	11996/2019	Deferidos
10625/2019	Deferidos	12035/2019	Deferidos
10632/2019	Deferidos	12058/2019	Deferidos
10654/2019	Deferidos	12074/2019	Deferidos

DEFERIDOS

Processos	Situação
12088/2019	Deferidos
12089/2019	Deferidos
12120/2019	Deferidos
12188/2019	Deferidos
12259/2019	Deferidos
12307/2019	Deferidos
12358/2019	Deferidos
12396/2019	Deferidos
12410/2019	Deferidos
12494/2019	Deferidos
12510/2019	Deferidos
12555/2019	Deferidos
12559/2019	Deferidos
12665/2019	Deferidos
12672/2019	Deferidos
12711/2019	Deferidos
12729/2019	Deferidos
12730/2019	Deferidos
12737/2019	Deferidos
12761/2019	Deferidos
12781/2019	Deferidos
12782/2019	Deferidos
12786/2019	Deferidos

Atenciosamente,

Simone Moreira  
Secretária Municipal de Fazenda  
Mat. 6840



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 1659/2020, Convite nº 013/2020.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **ALAN SIQUEIRA MARTINS**.
- 4 – Objeto: O presente termo aditivo visa a alteração na forma de ministrar a oficina de hip-hop que é oferecida no Centro Cultural Sobradinho, Armazém de Conde de Araruama e Casa da Baixada em Barra do Furado, onde a mesma será ministrada de forma ON-LINE no período de 03 (três) meses, de 31/07/2020 a 31/10/2020, tendo em vista a adoção de medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do novo coronavírus – COVID-19, podendo as aulas presenciais serem retomadas antes deste ou o referido prazo ser prorrogado, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Artigo 65, II, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993.

Quissamã (RJ), 07 de agosto de 2020.

**Amanda Fragoço Barcelos**  
Coordenadora Especial de Cultura e lazer

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 1659/2020, Convite nº 013/2020.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **FABIANA DA SILVA MACHADO RIBEIRO**.
- 4 – Objeto: O presente termo aditivo visa a alteração na forma de ministrar as oficinas de zumba e ballet baby class, que são oferecidas no Centro Cultural Sobradinho, Armazém de Conde de Araruama e Casa da Baixada em Barra do Furado, onde as mesmas serão ministradas de forma ON-LINE no período de 03 (três) meses, de 31/07/2020 a 31/10/2020, tendo em vista a adoção de medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do novo coronavírus – COVID-19, podendo as aulas presenciais serem retomadas antes deste ou o referido prazo ser prorrogado, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Artigo 65, II, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993.

Quissamã (RJ), 07 de agosto de 2020.

**Amanda Fragoço Barcelos**  
Coordenadora Especial de Cultura e lazer

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 112/2020.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 1772/2020 – Concorrência Pública nº 003/2019 – Processo nº 2237/2019 – SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **SUGA RÁPIDO II LIMPEZAS INDUSTRIAIS LTDA.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de operação e manutenção, com fornecimento de material e insumos, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Quissamã, situado na Estação de Tratamento de Esgoto de Santa Catarina, Piteiras, Penha e Praia de João Francisco e Estações Elevatórias, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 12 (doze) meses.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 2.486.434,40 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Quissamã (RJ), 07 de agosto de 2020.

**Jonas de Siqueira Cesar**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 1659/2020, Convite nº 013/2020.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **KAMILA LUÍS DE OLIVEIRA.**
- 4 – Objeto: O presente termo aditivo visa a alteração na forma de ministrar a oficina de dança de salão, que é oferecida no Centro Cultural Sobradinho, Armazém de Conde de Araruama e Casa da Baixada em Barra do Furado, onde a mesma será ministrada de forma ON-LINE no período de 03 (três) meses, de 31/07/2020 a 31/10/2020, tendo em vista a adoção de medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do novo coronavírus – COVID-19, podendo as aulas presenciais serem retomadas antes deste ou o referido prazo ser prorrogado, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Artigo 65, II, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993.

Quissamã (RJ), 07 de agosto de 2020.

**Amanda Fragoso Barcelos**  
Coordenadora Especial de Cultura e lazer

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 1659/2020, Convite nº 013/2020.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **MATHEUS SOUZA DOS SANTOS.**
- 4 – Objeto: O presente termo aditivo visa a alteração na forma de ministrar as oficinas de violão e guitarra, que são oferecidas no Centro Cultural Sobradinho, Armazém de Conde de Araruama e Casa da Baixada em Barra do Furado, onde as mesmas serão ministradas de forma ON-LINE no período de 03 (três) meses, de 31/07/2020 a 31/10/2020, tendo em vista a adoção de medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do novo coronavírus – COVID-19, podendo as aulas presenciais serem retomadas antes deste ou o referido prazo ser prorrogado, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Artigo 65, II, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993.

Quissamã (RJ), 07 de agosto de 2020.

**Amanda Fragoso Barcelos**  
Coordenadora Especial de Cultura e lazer

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 1659/2020, Convite nº 013/2020.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS SOUZA.**
- 4 – Objeto: O presente termo aditivo visa a alteração na forma de ministrar a oficina de percussão, que é oferecida no Centro Cultural Sobradinho, Armazém de Conde de Araruama e Casa da Baixada em Barra do Furado, onde a mesma será ministrada de forma ON-LINE no período de 03 (três) meses, de 31/07/2020 a 31/10/2020, tendo em vista a adoção de medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do novo coronavírus – COVID-19, podendo as aulas presenciais serem retomadas antes deste ou o referido prazo ser prorrogado, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Artigo 65, II, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993.

Quissamã (RJ), 07 de agosto de 2020.

**Amanda Fragoso Barcelos**  
Coordenadora Especial de Cultura e lazer

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

- 1 – 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 1659/2020, Convite nº 013/2020.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **JOSÉ MORAES DA SILVA FILHO**.
- 4 – Objeto: O presente termo aditivo visa a alteração na forma de ministrar a oficina de artes plásticas, que é oferecida no Centro Cultural Sobradinho, Armazém de Conde de Araruama e Casa da Baixada em Barra do Furado, onde a mesma será ministrada de forma ON-LINE no período de 03 (três) meses, de 31/07/2020 a 31/10/2020, tendo em vista a adoção de medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do novo coronavírus – COVID-19, podendo as aulas presenciais serem retomadas antes deste ou o referido prazo ser prorrogado, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Artigo 65, inciso II, "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Quissamã (RJ), 07 de agosto de 2020.

**Amanda Fragoso Barcelos**  
Coordenadora Especial de Cultura e lazer

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2931, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

**ATUALIZA A FASE EM QUE SE ENCONTRA O MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ DE ACORDO COM O PLANO MUNICIPAL DE RETOMADA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS.**

A Prefeita do Município de Quissamã, **MARIA DE FÁTIMA PACHECO**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições constantes do ordenamento jurídico,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 2887, de 17 de junho de 2020, que institui o Plano de Retomada de Atividades Econômicas e Sociais, prevendo a transição gradual das medidas de isolamento social, como meio de combate à disseminação do coronavírus (COVID-19);

**DECRETA:**

**Art. 1º** O município de Quissamã encontra-se enquadrado na fase AMARELA, de acordo com o Plano Municipal de Retomada das Atividades Econômicas e Sociais, em atendimento ao artigo 4º do Decreto Municipal nº 2887, de 17 de junho de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 07 de agosto de 2020.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**DISQUE SAÚDE**  
**0800-095-1909**

Se você estiver com os seguintes sintomas:  
febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

Ligue **0800-095-1909**  
(ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu  
domicílio



PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ SAÚDE



pmquissama



PrefeituraMunicipalDeQuissama

www.quissama.rj.gov.br